



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 20 DO CONSELHO SUPERIOR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA a Instrução Normativa Nº. 001/2016 que orienta a procedimentos para a elaboração do Calendário Acadêmico da Reitoria, dos Campi e dos Centros de Referências do IFSertão-PE que foi aprova pela Resolução Nº. 27 do Conselho Superior de 03 de Novembro de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Presidencial de 16/05/2024, publicado no D.O.U. nº 95, de 17/05/2024, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Parágrafo 5º do Art. 4º da Instrução Normativa 001/2016 e que orienta os procedimentos para a elaboração do Calendário Acadêmico da Reitoria, dos Campi e dos Centros de Referências do IFSertãoPE que foi aprovada pela Resolução Nº. 27 do Conselho Superior, de 03 de Novembro de 2016.

**Onde se lê:**

§5º A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) revisará os Calendários elaborados pelos Campi e aprovados pelo Conselho de Campus, após, encaminhará ao Colégio de Dirigentes (CODI) e Conselho Superior (CONSUP), respectivamente; e, após aprovação, autorizará a sua aplicação.

**Leia-se:**

§5º A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) revisará os Calendários Acadêmicos elaborados pelos Campi e aprovados pelo Conselho do Campus, através do Núcleo Pedagógico (NUPE), que recomendará a

aprovação ou exigirá adequações obrigatórias para aprovação, após análise técnica, encaminhará ao Colégio de Dirigentes (CODI) para apreciação. Uma vez aprovados pela PROEN e ao final pelo CODI, os calendários poderão ser publicados pelos respectivos campi.

Art. 2º REVOGAR o Art. 8º da Instrução Normativa 001/2016 e que orienta os procedimentos para a elaboração do Calendário Acadêmico da Reitoria, dos Campi e dos Centros de Referências do IFSer-tãoPE que foi aprovada pela Resolução Nº. 27 do Conselho Superior, de 03 de Novembro de 2016.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR  
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 11/06/2025.